

DECRETO Nº 35.661

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 35.440, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE CRIA A COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COMTIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41689/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º e seus incisos, do Decreto nº 35.440, de 29/04/2025, que trata da criação da Comissão Interna de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, em especial com relação aos objetivos da referida comissão, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

I - Promover a divulgação de Instruções Normativas em TI, mantendo-as atualizada em prol dos melhoramentos dos processos;

II - Promover discussões técnicas com as Secretarias para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle referentes a TIC;

III - Analisar e aprovar os Termos de Referência relacionados às aquisições e contratações de serviços de TIC, e caso necessário, propor alterações;

IV - Promover o planejamento estratégico de TIC, avaliando e sugerindo os planos de ação, focando nos benefícios organizacionais e assegurando que sejam alcançados;

V - Elaborar e sugerir as políticas e diretrizes internas de TIC da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

VI - Identificar as necessidades de treinamento e capacitação da área de Tecnologia da Informação no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para nivelamento dos conhecimentos da equipe de trabalho e dos servidores lotados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

VII - Elaborar projetos referentes à Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

VIII - Fomentar o uso da Tecnologia da Informação em soluções voltadas ao suporte à tomada de decisões;

IX - Prestar apoio técnico, relacionados ao controle interno, por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500320033003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

